



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

DECRETO Nº 003
DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA PELA ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Ipuacu, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XLII do artigo 91, da Lei Orgânica do Município; e **Considerando** a estiagem prolongada provocada pela redução das precipitações pluviométricas que atinge o Município desde junho do ano de 2019;

Considerando Relatórios elaborados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI; e Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN (anexos);

Considerando a diminuição de 15% (quinze por cento) da captação de água dos poços artesianos que abastecem a região central do Município;

Considerando os prejuízos econômicos privados que superam os R\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais) na produção agropecuária;

Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo grau de vulnerabilidade socioeconômico do município, aliado aos prejuízos nos serviços de abastecimento de água, comprometendo as reservas hidrológicas, a capacidade de captação e distribuição do sistema de abastecimento de água;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todas as áreas do Município de Ipuacu, decorrente da existência de situação anormal em virtude da estiagem climatológica, classificada e codificada na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE sob nº 1.4.1.1.0.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Fica a população do Município de Ipuacu/SC, alertada para racionalizar o uso da água de forma consciente, evitando desperdícios e o uso não essencial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita de Ipuacu-SC, em 05 de janeiro de 2022.


CLORI PEROZA
Prefeita do Município.

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.



Relatório de Estimativa de Perdas em Função de Evento Climático

Protocolo (ID) : 115116 [Finalizado]
Data : 03/01/2022
Código de validação : 7G8519Q500BD8V71 [em <https://valida.epagri.sc.gov.br/>]
Responsável técnico : Ires Cristina Ribeiro Oliari CREA-SC 122323
Unidade responsável : Escritório Municipal de Ipuauçu
Rua Machado, 720
Ipuauçu - SC CEP:89832000
Contato: (49)33822093 emipuacu@epagri.sc.gov.br

Beneficiário : **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU**
Identificação : CNPJ 95.993.028/0001-83
Município : Ipuauçu - SC

Evento climático : Seca

Período inicial avaliação : 01/11/2021

Período final avaliação : 03/01/2022

Considerações iniciais:

O presente Relatório tem por objetivo demonstrar a estimativa de perdas ocasionadas pelo evento climático indicado acima, que tem afetado de maneira significativa a agropecuária do município ocasionando prejuízos severos. Em levantamentos realizados, com a participação de diversas entidades abaixo relacionadas, verificaram-se perdas significativas no Município, nas culturas/criações/installações, conforme detalhamento na planilha anexa.

Para efeitos de estimativa de perdas na Agricultura, a área afetada e a redução de produção tiveram como base a projeção de safra estimada pela Epagri/CEPA, levando em consideração área plantada e rendimento médio esperado.

Para efeitos de estimativa de perdas na Pecuária foram utilizados como base do montante de redução na produção os dados do movimento econômico do município do período do dia 01 de novembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Para quantificação monetária das perdas foram utilizados os preços médios pagos aos produtos no mês de novembro/2022 na plataforma INFOAGRO/CEPA/EPAGRI.

Estimativa de perdas - Agricultura:

Valores de perdas na Produção: R\$ 57.726.600,00

Área afetada: 10.665 ha

Observações: Perdas de milho grão, milho silagem e soja

Estimativa de perdas - Pecuária:

Valores de perdas na Produção: R\$ 1.353.099,60

Meses afetados: 2 meses

Observações: Pecuária leiteira

Estimativa de perdas - Benfeitorias e Semoventes:

Estimativa total de prejuízos econômicos e número de estabelecimentos afetados:

Estima-se que até a presente data este evento climático afetou cerca de 1.169 estabelecimentos agropecuários, com um prejuízo total para o município de aproximadamente R\$ 59.079.699,60.

Entidades que participaram e atestam esta Estimativa de Perdas:

Cooperativa Alfa, Coamo, Sec. de agricultura, Presidente do CMDR.


Ires Cristina Ribeiro Oliari
Agente de Extensão Rural I
Epagri Matrícula 058076
CREA/SC 147342-7

Ipuçu

UGT 01

GRX

Ires Cristina Ribeiro Oliari

Concluído

Data: 27/12/2021



Este levantamento buscar fazer uma estimativas das perdas decorrente das fenômeno que está acontecendo no estado. Considera-se as perdas ocorridas a partir de 01/04/2021. (Informações levantadas junto a Cooperativa Alfa, Coamo, Sidicato da agricultura familiar, CMDR, técnicos e agricultores.

Estimativa de Perdas de Potencial Produtivo e Produtividade (agrícola e pecuária)

Atividade	[-----Antes do Evento-----]			[-- Perdas (% de redução) --]		[-----Depois do Evento-----]			R\$	Valor das perdas (R\$)	Estabel. afetados	
	Quantidade	Produtividade	Produção	Quantidade	Produtividade	Quantidade	Produtividade	Perdas				
Milho - Grão - 1ª Safra	700,000 ha	125,0 sc/ha	87.500 sc	0,0%	40,0%	700 ha	75,0 sc/ha	35.000 sc	R\$ 85,00 /sc	R\$ 2.975.000,00	264	
Soja	9.193,000 ha	65,0 sc/ha	597.545 sc	0,0%	50,0%	9.193 ha	32,5 sc/ha	298.773 sc	R\$ 160,00 /sc	R\$ 47.803.600,00	360	
Bov. Leite - Prod. Mensal	2,000 mês	1127583 L/mês	2.255.166 L	0,0%	30,0%	2 mês	789.308,1 L/mês	676.550 L	R\$ 2,00 /L	R\$ 1.353.099,60	394	
Milho - Silagem	772,000 ha	30.000 t/ha	23.160.000 t	0,0%	60,0%	772 ha	12.000,0 t/ha	13.896.000 t	R\$ 0,50 /t	R\$ 6.948.000,00	151	
	0		0	0						Total	R\$ 59.079.699,60	1.169

Espécie	[-----Perda direta de Semoventes (Morte)-----]			Estabel. afetados
	Quantidade	R\$/cb	Total (R\$)	
	0		R\$ 0,00	0

Benefeitoria	[-----Sinistro de Benefeitorias-----]			Estabel. afetados
	Quantidade	R\$/und	Total (R\$)	
			R\$ 0,00	0

Atividade	[-----Outras Perdas (Estoque, Insumos e Fatores de Produção, ...)-----]			Estabel. afetados
	Quantidade und	R\$/Unid	Total (R\$)	
			R\$ 0,00	0

Especifique

[-----Totais em perdas-----]

Atividade	Valor das perdas (R\$)	Estabel. afetados
Agricultura	R\$ 57.726.600,00	775
Pecuária	R\$ 1.353.099,60	394
Benefeitorias	R\$ 0,00	0
Semoventes	R\$ 0,00	0
Outras	R\$ 0,00	0
Total	R\$ 59.079.699,60	1.169

Ires Cristina Ribeiro Oliari
 Ires Cristina Ribeiro Oliari
 Agente de Extensão Rural I
 Epagri Matrícula 058076
 CREA/SC 147342-7



**Companhia Catarinense
de Águas e Saneamento**

CT/SRO n.º 006/2022.

Chapecó – SC, em 03 de janeiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Weslen Augusto Mollmann
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Prefeitura Municipal de Ipuacu
Ipuacu - SC
E-mail: defesacivil@ipuaçu.sc.gov.br

Prezado Senhor,

A **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN**, por meio da **Superintendência Regional de Negócios do Oeste – SRO**, em atenção ao Ofício 001/2022-COMPDEC, solicitando informações sobre o abastecimento de água no município para fins de instrução de decretação de situação de emergência, em razão da estiagem, esclarece o que segue.

Devido a grave crise hídrica que assola o estado de Santa Catarina, sobretudo a região Oeste, o abastecimento de água do município de Ipuacu, em sua área Urbana, encontra-se em situação de alerta.

As vazões dos poços que abastecem a área urbana do Município reduziram, sendo que estamos com déficit de 15% na produção total, para o atendimento das 703 unidades consumidoras e por esse motivo, em algumas horas de maior consumo, o sistema está sendo operado através de manobras operacionais.

Informa-se que vazão instantânea necessária para atender o município é de 5 litros por segundo, sendo que o volume diário consumido é de quatrocentos e trinta e dois mil (432.000,00) litros.

Caso não ocorram chuvas, com precipitações significativas, a tendência é de que os níveis dos poços caiam ainda mais prejudicando sua vazão e, nesse caso, manobras operacionais serão necessárias para todo o sistema.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eng. Daniel Domingues Scharf
Superintendente Regional de Negócios Oeste/SRO

[assinado digitalmente]

Processo CASAN SGPe 722/2022.

SEDE: Rua Emílio Blum Nº 83 - Centro - Florianópolis SC
CEP: 88.020-010 - FONE GERAL: (048) 3221-5000
CNPJ: 82.508.433/0001-17

GOVERNO DE
**SANTA
CATARINA**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0SR58X5M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL DOMINGUES SCHARF (CPF: 007.XXX.249-XX) em 03/01/2022 às 16:21:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:04:08 e válido até 04/01/2121 - 10:04:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDAwMDcyMI83MjJfMjAyMI8wU1I1OFg1TQ==> ou o site

<https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00000722/2022** e o código **0SR58X5M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.